

Lei Nº 382/97 de 15 de Abril de 1.997.

denomina de Quercubina Pereira da Silva, "TIA BINIVHA", uma paralela à Av. Epitácio Pessoa, localizada no bairro Pousada Alegre, nesta cidade e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de QUERVUBIVA PEREIRA DA SILVA, "TIA BITIVHA", uma paralela a Av. Epitácio Pessoa, no Bairro Pousada Alga Restor Cidade, iniciando-se no período reticular de propriedade do Sr. Francisco Antonio Fernandes de Sousa, conhecido por "ANTONIO DE POPO", e terminando nas imediações do terreno do antigo Colégio Monsenhor Moraes.

Parágrafo único - A presente homenagem é feita ao seu esforço e trabalho neste município.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 15 de Abril de 1997.

Sabino Dias de Almeida.

- Prefeito municipal -